



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
DECRETO Nº 2.450/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.758/2025:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	SEC.MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01	SEC.MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2030.0000	MAN. E DES. DAS ATIVID. DA SEC. DE OBRAS
Despesa:	3.3.3.90.59.00.00.00.00	PENSÕES ESPECIAIS. R\$ 1.500,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit exercício anterior (STN 500)R\$ 1.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 18 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal